



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

16.03.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

COMARCA DE MATELÂNDIA

VARA CÍVEL

COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

JUIZ TITULAR: PRISCILA SOARES CROCKETI

ASSUNÇÃO: 18.01.2016

JUIZ SUBSTITUTO: MARCELO GOMES FERACIN

ASSUNÇÃO: 09.12.2014

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUIZES AUXILIARES:

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Everton Luiz Penter Correa
- Guilherme Frederico Hernandez Denz
- Jefferson Alberto Johnsson
- Horácio Ribas Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno
- Fernanda Raad Misel Silva
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Mello
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃO TITULAR: Mabel Simões

ASSUNÇÃO: 14.03.1989

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentados: Josiane Fátima Coser e Neuri Prymel.
- b) Auxiliares: Taisa Stolber e Tânia Fátima Rodrigues Severino.
- c) Estagiários: Bruno Caldas da Silva e Daniela Luiza ZanESCO.

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assessores de pós/graduação: Daniele Severino da Silva.
- b) Estagiários de pós/graduação: Eder Costa de Oliveira e Lucas Razera.

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Josiane Rissardi, Gustavo Fernando Macerol da Silva Gonçalves, Diogo Paulo Dalla Barba Albrecht (ad-hoc).



2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em bom estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) **Sala de audiência:** utiliza o Tribunal do Júri para realização das audiências da Vara Cível. Há equipamento de sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

07 (sete) computadores; 07 (sete) monitores; 06 (seis) impressoras; 03 (três) scanners.

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Av. Borges de Medeiros, 1111, Matelândia, fone: (45) 3262-1340 – (45) 3262-1231, email: msim@tjpr.jus.br.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 07:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivania atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 05:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 01:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011.

V. **Registro de Depósitos. Livro n. 02:** em uso. A escrivania deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro,



verificando a existência de levantamentos sem anotações. É anotado o número do alvará utilizado no levantamento;

VI. **Carga de Autos – Juiz. Livros n. 52 ao 55**: encerrados. **Livro n. 56**: em uso;

VII. **Carga de Autos – Juiz - Fazenda. Livro n. 01**: encerrado. **Livro n. 02**: em uso;

VIII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 11**: em uso;

IX. **Carga de Autos – Advogados. Livro n. 13**: encerrado. **Livro n. 14**: em uso;

X. **Carga de Autos – Diversas/Contador/Avaliador. Livro n. 03**: em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;

XI. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livros n. 13 ao 15**: encerrados. **Livro n. 16**: em uso;

XII. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC**. Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XIII. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 04**: em uso.

4. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

4.1. LIVROS

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro n. 02**: em uso. **Deverá evitar os “borrões”.**

II. **Arquivo de Comunicações**. Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. **A escrivania ainda recebe diretamente no balcão os comunicados de abertura, encerramento de livros e selos. Deverá atentar a forma adequada, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013, em que define instruções para uso do sistema mensageiro pelos agentes delegados com a vigência do Código de Normas para o Foro Extrajudicial. Justificar a falta de cumprimento;**



5. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

I - Registro Geral de Feitos: Livro nº 01: em uso;

II - Registro de Sentenças. Utiliza o Sistema Publique-se;

III - Registro de Atas: Apresentado Livro nº 03: em uso;

IV - Registro de Compromisso: Apresentado o Livro nº 02: em USO;

V - Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo n. 10. As portarias não devem ser remetidas à Corregedoria-Geral da Justiça, salvo os casos expressos no Código de Normas. Observar;

VI - Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentado o Arquivo nº 08 (em mídia). O livro deverá ser encerrado, tendo em vista que as Inspeções anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria. Regularizar;

VII - Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01: o livro deverá ser encerrado, com a manutenção dos registros atualizados no sistema informatizado. Providenciar;

VIII -Carga de Autos - Diversos: Livro n. 01: em uso.

IX -Carga de Mandados. Livro n. 01: em uso;

Quanto aos livros do Plantão Judiciário, deverá realizar o encerramento, conforme 201/2014, publicado em 04.11.2014. Regularizar

6. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.482	826	96	126

Constatado 141 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Cita-se como exemplo:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002337-62.2015.8.16.0115	CartPrec	90	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO
0000422-75.2015.8.16.0115	EE	89	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA



0004137-28.2015.8.16.0115	ExtEx	89	RENÚNCIA DE PRAZO DE COOPERATIVA DE
0001045-76.2014.8.16.0115	ExtEx	88	JUNTADA DE PETIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO
0001799-52.2013.8.16.0115	PrCoEx	88	RECEBIDOS OS AUTOS
0003409-89.2012.8.16.0115	CumSen	77	JUNTADA DE PETIÇÃO DE
0000875-07.2014.8.16.0115	Monito	72	RENÚNCIA DE PRAZO DE PRIMATO COOPERATIVA
0002934-65.2014.8.16.0115	CumSen	70	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0003667-65.2013.8.16.0115	ProSum	65	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
0004092-24.2015.8.16.0115	BAAF	64	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004110-45.2015.8.16.0115	BAAF	64	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004124-29.2015.8.16.0115	BAAF	64	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0002899-71.2015.8.16.0115	BusApr	63	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0000470-10.2010.8.16.0115	CumSen	63	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004108-17.2011.8.16.0115	CumSen	62	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0001382-07.2010.8.16.0115	BusApr	62	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0007731-17.2010.8.16.0021	ExtEx	62	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0002155-13.2014.8.16.0115	BusApr	61	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0003450-51.2015.8.16.0115	CartPrec	57	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0001133-27.2008.8.16.0115	CumSen	57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

Constatado 210 processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados em prazo de vinte dias. Cita-se como exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0002494-06.2013.8.16.0115	29/07/2013	10/11/2015	126	PROCEDIMENTO
0004334-80.2015.8.16.0115	03/12/2015	20/01/2016	55	PROCEDIMENTO
0004377-17.2015.8.16.0115	07/12/2015	21/01/2016	54	CUMPRIMENTO DE
0004477-69.2015.8.16.0115	15/12/2015	21/01/2016	54	EXIBIÇÃO
0000106-28.2016.8.16.0115	14/01/2016	21/01/2016	54	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
0001962-61.2015.8.16.0115	08/06/2015	21/01/2016	54	PROCEDIMENTO
0000496-47.2006.8.16.0115	14/08/2006	28/01/2016	47	PROCEDIMENTO
0000431-52.2006.8.16.0115	12/06/2006	03/02/2016	41	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0000140-03.2016.8.16.0115	19/01/2016	10/02/2016	34	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0000386-67.2014.8.16.0115	10/02/2014	10/02/2016	34	OUTRAS MEDIDAS
0001534-50.2013.8.16.0115	09/05/2013	10/02/2016	34	MONITÓRIA
0003411-25.2013.8.16.0115	07/10/2013	10/02/2016	34	PROCEDIMENTO
0003319-76.2015.8.16.0115	21/09/2015	10/02/2016	34	TUTELA E CURATELA -
0003298-03.2015.8.16.0115	18/09/2015	10/02/2016	34	BUSCA E APREENSÃO EM
0003215-84.2015.8.16.0115	14/09/2015	10/02/2016	34	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003958-94.2015.8.16.0115	03/11/2015	10/02/2016	34	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0004132-06.2015.8.16.0115	18/11/2015	10/02/2016	34	PRESTAÇÃO DE CONTAS -
0002322-93.2015.8.16.0115	01/07/2015	11/02/2016	33	PROCEDIMENTO
0001675-69.2013.8.16.0115	21/05/2013	11/02/2016	33	PRESTAÇÃO DE CONTAS -
0000135-78.2016.8.16.0115	19/01/2016	11/02/2016	33	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000276-97.2016.8.16.0115	02/02/2016	11/02/2016	33	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0002362-75.2015.8.16.0115	03/07/2015	12/02/2016	32	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0001436-94.2015.8.16.0115	29/04/2015	12/02/2016	32	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0004439-57.2015.8.16.0115	14/12/2015	12/02/2016	32	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0004284-54.2015.8.16.0115	30/11/2015	12/02/2016	32	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0002880-36.2013.8.16.0115	26/08/2013	12/02/2016	32	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000977-92.2015.8.16.0115	26/03/2015	12/02/2016	32	PROCEDIMENTO SUMÁRIO



0003498-44.2014.8.16.0115	29/10/2014	12/02/2016	32	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000382-30.2014.8.16.0115	10/02/2014	15/02/2016	29	MONITÓRIA

Para "análise de juntada":

Juntadas: 295 – mais antigo de 20.11.2015. **Regularizar todos os feitos pendentes de análise de juntadas. Deverá observar o prazo de até quatro dias para tal ato.**

Retorno de Conclusão: 236 – mais antigo de 05.02.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 1

Para "análise de juntada" de magistrado constam 167 processos, sendo o mais antigo de 20.01.2016;

Constam processos remetidos:

- 03 ao Contador, mais antigo de 14.03.2016;
- 05 ao Ministério Público, mais antigo de 29.02.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
652	78	50	36

Constatado 129 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual/Dias Paralisado	Último Movimento
0001252-75.2014.8.16.0115	ECFP 90	RECEBIDOS OS AUTOS
0003992-74.2012.8.16.0115	ExFis 88	RECEBIDOS OS AUTOS
0003368-88.2013.8.16.0115	CartPrec 88	RECEBIDOS OS AUTOS
0000269-28.2004.8.16.0115	ExFis 67	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000296-74.2005.8.16.0115	ExFis 67	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000554-50.2006.8.16.0115	ExFis 64	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000553-65.2006.8.16.0115	ExFis 64	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0003893-02.2015.8.16.0115	ET 64	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0000295-89.2005.8.16.0115	ExFis 63	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000550-13.2006.8.16.0115	ExFis 63	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000551-95.2006.8.16.0115	ExFis 63	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000552-80.2006.8.16.0115	ExFis 63	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000636-47.2007.8.16.0115	ExFis 63	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0001406-06.2008.8.16.0115	ExFis 63	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0001407-88.2008.8.16.0115	ExFis 57	DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO
0000249-37.2004.8.16.0115	ExFis 49	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
0000308-88.2005.8.16.0115	ExFis 49	RENÚNCIA DE PRAZO DE ESTADO DO PARANA
0001361-02.2008.8.16.0115	ExFis 49	DECORRIDO PRAZO DE INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
0001894-24.2009.8.16.0115	ExFis 49	DECORRIDO PRAZO DE ROADICLANE IND E
0000248-52.2004.8.16.0115	ExFis 49	DECORRIDO PRAZO DE ESTADO DO PARANA



Constatado 147 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados em prazo de vinte dias. Cita-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0004734-94.2015.8.16.0115	28/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0003004-48.2015.8.16.0115	27/08/2015 27/01/2016 48 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001341-64.2015.8.16.0115	23/04/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0003528-45.2015.8.16.0115	02/10/2015 27/01/2016 48 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004056-84.2012.8.16.0115	26/12/2012 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004563-11.2013.8.16.0115	23/12/2013 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0003673-09.2012.8.16.0115	27/11/2012 27/01/2016 48 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000501-54.2015.8.16.0115	13/02/2015 27/01/2016 48 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004209-15.2015.8.16.0115	23/11/2015 27/01/2016 48 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0004413-59.2015.8.16.0115	11/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004414-44.2015.8.16.0115	11/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004418-81.2015.8.16.0115	11/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004420-51.2015.8.16.0115	11/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004427-43.2015.8.16.0115	11/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004428-28.2015.8.16.0115	11/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004429-13.2015.8.16.0115	11/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004443-94.2015.8.16.0115	14/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004448-19.2015.8.16.0115	14/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004451-71.2015.8.16.0115	14/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004456-93.2015.8.16.0115	14/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004457-78.2015.8.16.0115	14/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004510-59.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004511-44.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004512-29.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004514-96.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004516-66.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004517-51.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004518-36.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004520-06.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004521-88.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004522-73.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004523-58.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004524-43.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004525-28.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004527-95.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL
0004529-65.2015.8.16.0115	16/12/2015 27/01/2016 48 EXECUÇÃO FISCAL

Constatado para "análise de juntada":

Juntadas: 304 – mais antigo de 16.12.2015. **Regularizar em prazo de vinte dias. Observar ainda o prazo máximo de quatro dias para "análise de juntada";**

Retorno de Conclusão: 169 – mais antigo de 21.09.2015. **Regularizar todos os feitos pendentes de cumprimento de despacho. Observar o prazo máximo de cinco dias para realização de tal ato.**



Para "análise de juntada" de magistrado 112 processos, sendo o mais antigo de 26.01.2016;

Remetido:

- 03 ao Ministério Público, mais antigo datado de 05.03.2016;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
365	100	7	21

Constatado 61 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002869-07.2013.8.16.0115	ExFis	195	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0001040-88.2013.8.16.0115	ProOrd	132	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0005685-19.2014.8.16.0117	ProOrd	88	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À
0000631-44.2015.8.16.0115	CartPrec	85	RECEBIDOS OS AUTOS
0000975-93.2013.8.16.0115	ExFis	76	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0003101-19.2013.8.16.0115	ExFis	76	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0000854-94.2015.8.16.0115	ExFis	69	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0001550-33.2015.8.16.0115	ProOrd	55	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À
0004406-67.2015.8.16.0115	CartPrec	54	CONCEDIDO O PEDIDO
0004078-40.2015.8.16.0115	CartPrec	54	CONCEDIDO O PEDIDO
0003940-73.2015.8.16.0115	CartPrec	54	CONCEDIDO O PEDIDO
0003898-24.2015.8.16.0115	CartPrec	54	CONCEDIDO O PEDIDO
0004536-57.2015.8.16.0115	CartPrec	54	CONCEDIDO O PEDIDO
0003899-09.2015.8.16.0115	CartPrec	54	CONCEDIDO O PEDIDO
0000177-30.2016.8.16.0115	CartPrec	48	CONCEDIDO O PEDIDO
0000004-06.2016.8.16.0115	CumSen	48	CONCEDIDO O PEDIDO
0000005-88.2016.8.16.0115	CumSen	48	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0000232-78.2016.8.16.0115	CartPrec	47	RECEBIDOS OS AUTOS
0003684-33.2015.8.16.0115	CartPrec	47	RECEBIDOS OS AUTOS
0001415-65.2008.8.16.0115	ExFis	47	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO

Constatado 39 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados em prazo de vinte dias. Cita-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0002869-07.2013.8.16.0115	26/08/2013 02/09/2015 195 EXECUÇÃO FISCAL
0004406-67.2015.8.16.0115	11/12/2015 21/01/2016 54 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0004078-40.2015.8.16.0115	13/11/2015 21/01/2016 54 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0003940-73.2015.8.16.0115	30/10/2015 21/01/2016 54 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0003898-24.2015.8.16.0115	28/10/2015 21/01/2016 54 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0004536-57.2015.8.16.0115	21/12/2015 21/01/2016 54 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0003899-09.2015.8.16.0115	28/10/2015 21/01/2016 54 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL



0000177-30.2016.8.16.0115	22/01/2016	27/01/2016	48	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0000004-06.2016.8.16.0115	04/01/2016	27/01/2016	48	CUMPRIMENTO DE
0000005-88.2016.8.16.0115	04/01/2016	27/01/2016	48	CUMPRIMENTO DE
0001990-63.2014.8.16.0115	03/07/2014	17/02/2016	27	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0000179-97.2016.8.16.0115	22/01/2016	17/02/2016	27	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0003266-66.2013.8.16.0115	25/09/2013	17/02/2016	27	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0000088-41.2015.8.16.0115	15/01/2015	17/02/2016	27	EXECUÇÃO FISCAL
0001432-57.2015.8.16.0115	29/04/2015	17/02/2016	27	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0003987-81.2014.8.16.0115	03/12/2014	17/02/2016	27	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0001575-80.2014.8.16.0115	28/05/2014	17/02/2016	27	EXECUÇÃO FISCAL
0002390-43.2015.8.16.0115	06/07/2015	22/02/2016	22	PROCEDIMENTO
0003200-23.2012.8.16.0115	15/10/2012	22/02/2016	22	PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Para "análise de juntada":

Juntadas: 124 – mais antigo de 15.10.2015. **Deverá regularizar em prazo de vinte dias. Observar o prazo de quatro dias para realização de tal ato;**

Retorno de Conclusão: 45 – mais antigo de 19.08.2015. **Regularizar e observar o prazo máximo de cinco dias;**

Para "análise de juntada" de magistrado 34 processos, mais antigo de 17.02.2016;

Não há processos remetidos.

7. REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>80</u>	<u>182</u>	<u>0</u>	<u>01</u>

Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

Constatado 2 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0000824-93.2014.8.16.0115	20/03/2014 15/02/2016	29	PROCESSO ADMINISTRATIVO
0000184-76.2003.8.16.0115	18/09/2003 08/03/2016	7	RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU

Para "análise de juntada":

Juntadas: 11 – mais antigo de 14.03.2016;

Retorno de Conclusão: 1 – datado de 15.02.2016;

Para "análise de juntada" de magistrado constam 21 processos, mais antigo datado de 17.02.2016;



Remetido:

- 14 ao Ministério Público, mais antigo datado de 17.02.2016;

Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>23</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

Constatado 01 processo aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias: Autos n. 0000080-30.2016.8.16.0115. Regularizar.

Para “análise de juntada”:

Juntadas: 01 – datado de 15.03.2016;

Para “análise de juntada” de magistrado constam 10 processos, mais antigo de 12.03.2016;

Não há processo remetido.

8. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0002494-06.2013.8.16.0115 - (963 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Despacho proferido em data de 10.11.2015 determinando a notificação dos requeridos e ainda não houve o cumprimento. Paralisado pelo tempo de 126 dias.

78	10/11/2015 20:11:03	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
77	20/10/2015 12:54:50	CONCLUSOS PARA DECISÃO
76	08/10/2015 21:31:08	RECEBIDOS OS AUTOS
75	08/10/2015 21:31:08	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
74	08/10/2015 17:47:36	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA
73	02/10/2015 15:01:41	REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO
72	02/10/2015 14:59:52	JUNTADA DE CARTA PRECATÓRIA

Processo 0004334-80.2015.8.16.0115 - (104 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Despacho designando audiência para 31.03.2016 e ainda pendente de cumprimento de atos. A escrivania deverá justificar a falta de cumprimento e encaminhar ao magistrado para apuração de responsabilidade administrativa.

9	20/01/2016 17:35:09	CONCEDIDO O PEDIDO
8	19/01/2016 09:30:41	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL
7	19/01/2016 09:30:13	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
6	03/12/2015 13:33:29	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS



Processo 0000496-47.2006.8.16.0115 - (3502 dia(s) em tramitação)
Inventário. Não houve a expedição de ofício conforme determinado no despacho lançado no evento 62, paralisado desde 28.01.2016. Registre-se que tal expediente está inserido nas Metas de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

<u>62</u>	<u>28/01/2016 15:44:16</u>	<u>CONCEDIDO O PEDIDO</u>
61	28/01/2016 12:53:40	CONCLUSOS PARA DECISÃO
60	11/12/2015 17:52:39	RECEBIDOS OS AUTOS
59	11/12/2015 17:52:39	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
58	05/12/2015 00:08:18	LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA

Processo 0000106-28.2016.8.16.0115 - (61 dia(s) em tramitação)
Exibição de Documento. Aguarda cumprimento de despacho inicial desde 21.01.2016.

<u>9</u>	<u>21/01/2016 18:50:36</u>	<u>CONCEDIDO O PEDIDO</u>
8	19/01/2016 13:20:05	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL
7	19/01/2016 13:17:52	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Processo 0000128-57.2014.8.16.0115 - (788 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Nos feitos analisados percebe-se que as decisões judiciais não são cumpridas em prazo adequado, pois em data de 15.09.2014 foi proferido despacho e o cumprimento ocorreu somente três meses após (28 e 30). Já no evento 26 foi juntada petição e a conclusão foi encaminhada ao magistrado somente dois meses depois.

34	10/03/2015 14:03:14	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
33	10/03/2015 14:03:14	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
31	27/01/2015 00:42:52	PRAZO DECORRIDO
<u>30</u>	<u>15/12/2014 16:22:12</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA</u>
<u>29</u>	<u>24/11/2014 18:19:27</u>	<u>LEITURA DE CARTA PRECATÓRIA REALIZADA</u>
<u>28</u>	<u>15/09/2014 15:54:34</u>	<u>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</u>
<u>27</u>	<u>10/09/2014 17:31:46</u>	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
<u>26</u>	<u>02/07/2014 16:23:05</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>

Processo 0000135-06.2001.8.16.0115 - (5493 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Paralisação de quatro meses entre os eventos 05 e 06. Tempo para cumprimento do despacho lançado no evento 07 foi de quase dois meses.

16	08/03/2016 17:03:56	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
15	07/03/2016 16:24:50	JUNTADA DE CERTIDÃO
14	30/07/2015 17:51:35	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
13	02/07/2015 17:43:44	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
<u>12</u>	<u>02/07/2015 15:16:53</u>	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
<u>11</u>	<u>13/06/2015 00:10:43</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE MARIA MADALENA RUSTICK</u>
10	12/06/2015 17:29:47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
9	31/05/2015 00:04:29	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
<u>8</u>	<u>20/05/2015 16:58:39</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>7</u>	<u>23/03/2015 14:01:30</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS</u>
<u>6</u>	<u>19/03/2015 15:51:17</u>	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
<u>5</u>	<u>11/11/2014 00:12:23</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE MARIA MADALENA RUSTICK</u>



Processo 0000176-02.2003.8.16.0115 - (4615 dia(s) em tramitação)
Usucapião. Inserido na Meta2 do CNJ – Prioridade de tramitação. Paralisação de quase quatro meses entre os eventos 36 e 37.

38	08/03/2016 17:59:35	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
<u>37</u>	<u>18/02/2016 12:50:05</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
<u>36</u>	<u>23/10/2015 15:08:53</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>
35	20/10/2015 00:18:12	DECORRIDO PRAZO DE REMI MARINI
34	13/10/2015 00:03:58	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
33	12/10/2015 00:00:57	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
32	07/10/2015 14:30:39	RECEBIDOS OS AUTOS
31	07/10/2015 14:30:39	JUNTADA DE PARECER
30	02/10/2015 14:08:57	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Processo: 0001063-10.2008.8.16.0115. Os depósitos judiciais são cadastrados no Sistema Projudi.

Processo 0003470-13.2013.8.16.0115 - ARQUIVADO - (tramitou em 89 dias)
Alvará. Houve o arquivamento dos autos e não foi anotado o trânsito em julgado. Deverá efetuar levantamento de todos os processos com tal pendência e regularizar.

Processo 0004073-23.2012.8.16.0115 - ARQUIVADO - (tramitou em 691 dias)
Busca e Apreensão. A escrivania não observa a remessa dos autos ao contador antes do arquivamento. Doravante deverá observar tal cumprimento.

Processo 0000081-40.2001.8.16.0115 - (5500 dia(s) em tramitação)
Ordinária. Diversas paralisações constatadas abaixo.

48	22/02/2016 19:03:28	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
<u>47</u>	<u>17/02/2016 13:44:59</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
<u>46</u>	<u>09/11/2015 15:17:11</u>	<u>JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO</u>
45	13/10/2015 00:06:51	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
44	02/10/2015 16:45:45	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
43	03/07/2015 00:13:23	DECORRIDO PRAZO DE EMERSON ANTONIO FERNANDES DA SILVA
42	23/06/2015 00:05:00	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
<u>41</u>	<u>12/06/2015 17:46:31</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>40</u>	<u>28/04/2015 14:58:26</u>	<u>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</u>
39	23/04/2015 17:55:33	CONCLUSOS PARA DESPACHO
38	16/04/2015 23:31:36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
37	07/04/2015 00:03:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
<u>36</u>	<u>27/03/2015 13:40:44</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>35</u>	<u>27/03/2015 13:39:30</u>	<u>DESABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO</u>
<u>34</u>	<u>27/03/2015 13:39:18</u>	<u>HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO</u>
<u>33</u>	<u>18/12/2014 18:40:47</u>	<u>DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS</u>
32	20/11/2014 18:30:35	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
31	04/09/2014 08:54:24	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0000310-77.2013.8.16.0115 - (1146 dia(s) em tramitação)
Usucapião. Após a manifestação do INCRA não houve remessa dos autos ao magistrado para deliberações.



70	27/02/2016 11:54:06	DESABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
69	09/09/2015 14:38:00	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
68	02/09/2015 14:00:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
67	14/08/2015 07:37:37	RENÚNCIA DE PRAZO DE INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
66	07/08/2015 13:20:36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
65	06/08/2015 14:01:43	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
64	03/08/2015 13:59:01	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
63	03/08/2015 13:58:39	HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO
62	17/04/2015 16:03:53	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
61	14/04/2015 17:02:00	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
60	10/04/2015 18:12:20	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
59	10/04/2015 13:26:16	CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo 3731-46.2011. Em data de 20.11.2015 foi protocolada petição e até a presente data não houve movimentação dos autos.

Processo 1667-29.2012. Em data de 04.12.2015 foi protocolado em cartório o comprovante de Aviso de Recebimento e até a presente data não houve movimentação dos autos.

Processo 240-94.2012. Em data de 17.12.2015 foi protocolada comunicação via "malote digital" e até a presente data não houve movimentação.

Processo 1757-71.2011. Em data de 24.11.2015 foi protocolada petição comprovando o recolhimento dos honorários perícias e até a presente data não foi encaminhado ao magistrado ou intimado o perito.

Processo 141/2008. Em data de 05.03.2014 foram expedidos ofícios para fornecimento de endereço e até a presente data não há resposta nos autos ou reiteração por parte da escrivania, permanecendo o paralisado os autos desde abril de 2014 (2 anos).

Processo 168/2000. No verso das fls. 86 consta certidão de expedição de mandado e ofício sem mencionar a data e cópia de tais expedições.

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Constata-se que o percentual de processos virtuais em trâmite na Vara Cível da Comarca de Matelândia é de 62% (setenta e dois por cento). Assim, deverá atentar ao procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema PROJUDI em 1º Grau de Jurisdição, conforme Ofício Circular sob n. 20/2016, publicado em 18.02.2016. **Justificar ainda a falta de cumprimento integral.**
2. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a



digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**

3. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
4. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
5. **Conforme observado acima, o quadro da vara revela-se preocupante, devendo a Sra. Escrivã apresentar justificativas pormenorizadas de todas as paralisações constatadas acima.**

Deverá ainda:

- a) Apresentar à magistrada, em prazo de trinta (30) dias novas rotinas de trabalho, visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprimento em prazo máximo de cinco dias dos despachos e juntadas de petições (físicos e projudi).
- b) Deverá ainda, apresentar cronograma de digitalização de todos os processos físicos em andamento na unidade.
- c) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO - AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.



- d) Mensalmente a escrivania deverá proceder a cobrança de carga de autos aos advogados e peritos, comunicando à magistrada na ausência de devolução.

Tal fiscalização deverá ser realizada pela magistrada, a qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que tais determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada após decorrido o prazo de noventa dias. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
7. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
9. As decisões concessivas de mandado de segurança (precedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;



10. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, **login "min"**.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

12. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça